



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 112/2024 – GP/SEC

Sorriso, em 13 de março de 2024.

Ao
CONECTIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 405.007.355/0001-26
c/c
DANIEL SANTINI WEIS
Nesta.

Assunto: Atende a solicitação sobre denominação de vias de Loteamento.

Senhor(a),

Acusamos o recebimento de solicitação de Vossa Senhoria, protocolada nesta Casa, em 7 de março do corrente ano, que solicita aprovação de denominação das vias do Loteamento Weis Park.

A referida solicitação tem por objetivo atender o disposto na Lei Municipal nº 2.392, de 15 de setembro de 2014, que ‘Estabelece normas para a denominação e alteração de nome de próprios e logradouros e dá outras providências’. O texto da Lei, mais especificamente no Artigo 10, reza:

“Art. 10 O loteador, no ato da apresentação do projeto de loteamento ou condomínio fechado, poderá sugerir, a seu critério, a denominação de até 50% (cinquenta por cento) das ruas e avenidas, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. As ruas e avenidas restantes serão denominadas por proposição dos Vereadores.”

Alertamos ainda, para a obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 2.392, de 15 de setembro de 2014.

Informamos que após a análise do pleito, acatamos, na integralidade, os nomes sugeridos por Vossa Senhoria.





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Portanto, com base na solicitação, no que compete a Câmara Municipal, não há óbices que possam impedir o prosseguimento das formalidades legais para implantação do referido empreendimento.

Atenciosamente,

IAGO MELLA
Presidente

Câmara de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por Iago Mella (CPF ##288.801-##), em 13/03/2024 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.leg.br/cmsorriso/documento/documentoAssinado/701>. Folha 2 de 2

